

Em caso de Devolução, remeter a

SERVIÇO DE FINANÇAS DE: xxxx

xxxxxx  
xxxx-xxxx xxxx

xxxxxxxx PT  
2021 xxxxxxxxxxxx

R xxxx xxxx xxxxxx

xxxx-xxx LINDA A VELHA



DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO DE IRS

Nº DOCUMENTO

2021 xxxxxxxxxxxx

ID. FISCAL

xxxxxxxxxx

CONSIGNAÇÃO: NIF xxxxxxxxxxxx  
IRS 0,00 IVA 0,00  
PERDAS A REPORTAR: 0,00  
PAGOS. POR CONTA a efetuar no ano 2022  
NIF xxxxxxxxxxxx 0,00

**SOBRETAXA**  
Base: 0,00 \* 0,000 %  
= 0,00  
Deduções: 0,00  
Ret. Fonte: 0,00  
Resultado: 0,00

	PERÍODO RENDIMENTOS 2020-01-01 a 2020-12-31	ACERTO 2021-04-29	Nº LIQUIDAÇÃO xxxx xxxxxx	LIQUIDAÇÃO 2021-04-28
1	Rendimento global		€	xxxx,xxxx
2	Deduções específicas		€	x,xxxx,0
3	Perdas a recuperar		€	0,00
4	Abatimentos		€	0,00
5	Deduções ao rendimento		€	0,00
6	Rendimento coletável	[1-(2+3+4+5)]	€	xx,xxxx
7	Quociente rendimentos anos anteriores/Propriedade intelectual		€	0,00
8	Rendimentos isentos englobados para determinação da taxa		€	0,00
9	Total do rendimento para determinação da taxa	(6+8-7)	€	xxxx,xxxx
10	Quociente familiar 1,00 ; taxa 28,500 %			
11	Importância apurada	(9 : coef. x taxa)	€	xxxxxxxx
12	Parcela a abater		€	xxxxxxxx
13	Imposto anos anteriores/Propriedade intelectual		€	0,00
14	Imposto correspondente a rendimentos isentos		€	0,00
15	Taxa adicional [( 0,00 x 0,0% + 0,00 x 0% ) x 1,00]		€	0,00
16	Excesso em relação ao limite do quociente familiar		€	0,00
17	Imposto relativo a tributações autónomas		€	0,00
18	Coleta total	[(11-12) x 1,00 + 13-14 + 15 + 16 + 17]	€	xxxxxxxx
19	Deduções à coleta		€	xxxxxxxx
20	Benefício municipal ( 0,30 % da coleta)		€	0,00
21	Acréscimos à coleta		€	0,00
22	Coleta líquida	[18-19-20( > = 0) + 21]	€	0,00
23	Pagamentos por conta		€	0,00
24	Retenções na fonte		€	xxxxx
25	Imposto apurado	[22-(23+24)]	€	xxxxx
26	Juros de retenção-poupança		€	0,00
27	Sobretaxa-resultado		€	0,00
28	Juros compensatórios		€	0,00
29	Juros Indemnizatórios		€	0,00

VALOR A REEMBOLSAR: €  
xxxxxx

Nº TRANSFERÊNCIA	DATA TRANSFERÊNCIA	IBAN
xxxxxxxxxxxxxxxxxx	2021-05-04	PTxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fica notificado(a) da liquidação de IRS relativa ao ano a que respeitam os rendimentos, em resultado da qual se verifica haver lugar a reembolso no montante apurado, conforme nota demonstrativa supra. Informamos ainda que, de acordo com as instruções transmitidas à Agência de Gestão da Tesouraria e da Dívida Pública-IGCP, EPE, o reembolso concretizou-se por transferência para a conta relativa ao IBAN acima identificado, expressamente indicado na declaração de rendimentos, pelo que qualquer esclarecimento sobre a mesma transferência deverá ser solicitado à instituição de crédito onde se encontra localizada a conta bancária identificada. Poderá consultar a informação detalhada da liquidação no Portal das Finanças ou nos Serviços de Finanças. Poderá reclamar ou impugnar nos termos e prazos estabelecidos nos artigos 140.º do CIRS e 70.º e 102.º do Código de Procedimento e de Processo Tributário (CPPT).

A Diretora-Geral,